



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 26 - TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECAL

Senhora Coordenadora,

A Escola Judiciária Eleitoral, por meio do Memorando nº 04/2022 - TRE/PRESI/EJE (1483300), em nome do seu Diretor, Juiz Federal, Membro da Corte, Dr. Lucas Rosendo Máximo de Araújo, solicita a contratação da empresa Empresa "Instituto Liberdade Digital EIRELI", CNPJ: 36.443.642/0001-02, para a realização do **Curso "Estratégias de Combate à Desinformação"**, contemplado no Programa Anual de Capacitação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o ano de 2022 - PAC 2022 (SEI 0005350-49.2022.6.18.8000), Anexo I da Portaria nº 196/2022 (1487728).

O curso será ministrado no formato híbrido, com aula síncrona (ao vivo *online*) e assíncronas, na plataforma do Instituto Liberdade Digital - ILD, pelo corpo docente da referida empresa, e visa preparar os servidores do TRE - PI (sede e cartórios eleitorais) para os desafios enfrentados pela sociedade no ambiente digital, sobretudo os relativos à temática de combate à desinformação no contexto atual.

O curso será ministrado pelos Professores Doutores do IDL - Instituto Liberdade Digital, Diogo Rais Rodrigues Moreira e Maria Edelvacy Marinho, e Professor Mestre João Pedro Piragibe, a convite da EJE - PI, em razão da experiência na matéria, e, principalmente, por terem ministrado curso sobre o tema, no TSE e em outros Tribunais Regionais Eleitorais (BA, SE e SC), conforme documentação acostada a este processo SEI.

Considerando que o documento inicial encontra-se instruído com toda a descrição e documentação exigida para a referida contratação, incluindo proposta da empresa (1483520), período de realização, carga horária, atestado de capacidade técnica (1488013) e (1488034), Notas de Empenho (1488059), (1488079) e (1488150) para comprovação do preço, certidões negativas da empresa (1488233) e (1518249) e indicação do programa de trabalho para faceamento da despesa, buscando evitar repetições despiciendas, acrescentamos aqui apenas o **projeto básico**, com vista ao atendimento do normativo legal que rege a matéria de contratações.

Nesse sentido, considerando a importância de proporcionar a capacitação e atualização dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí no tema que envolve as estratégias de combate à desinformação, face o atual cenário de intensos questionamentos em torno das informações circuladas nos diversos meios de comunicação a EJE sugere a contratação, por inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), da empresa "Instituto Liberdade Digital EIRELI" que, como se observa, possui expertise na matéria e tem, em seu quadro, equipe de professores preparados para ministrar o curso em questão (vide atestado de capacidade técnica do Professor Diogo Rais no documento 1488034).

À consideração, para os encaminhamentos devidos.

Flavieno Leal de Deus

Técnico Judiciário – 420

TRE – PI/SGP/COEDE/SECADO/SECAL**PROJETO BÁSICO****OBJETO: Curso "Estratégias de Combate à Desinformação"****JUSTIFICATIVA:**

O curso tem por objetivo proporcionar a capacitação e atualização dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí no tema que envolve as estratégias de combate à desinformação, face o atual cenário de intensos questionamentos em torno das informações circuladas nos diversos meios de comunicação. Visa preparar os supracitados servidores do TRE - PI (sede e cartórios eleitorais) para os desafios enfrentados pela sociedade no ambiente digital, sobretudo os relativos à temática de combate à desinformação no contexto atual.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**Contratação do Curso "Estratégias de Combate à Desinformação"**

Dias: 06 a 17 de junho de 2022

Carga Horária: 10 h

Empresa: Instituto Liberdade Digital EIRELI

CNPJ nº 36.443.642/0001-02

O curso será ministrado no formato híbrido, com aula síncrona (ao vivo *online*) e assíncronas, na plataforma do Instituto Liberdade Digital - ILD pelos Professores Doutores do IDL, Diogo Rais Rodrigues Moreira e Maria Edelvacy Marinho, e Professor Mestre João Pedro Piragibe

PÚBLICO ALVO:

Servidores do TRE - PI (Sede e Cartórios Eleitorais)

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do serviço referente ao curso em tela ficará a cargo da EJE, mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

PAGAMENTO:

O pagamento será mediante depósito na conta bancária da empresa após a conclusão do curso, devidamente atestado pela Escola Judiciária Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Flavieno Leal de Deus, Técnico Judiciário**, em 17/05/2022, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531024** e o código CRC **5F4B6C8C**.